

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E CADASTRO PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED GOIÂNIA – EDITAL 001/2023

Prezados Candidatos,

Sejam bem-vindos ao Processo Público de Seleção e Cadastro para Admissão de Novos Cooperados para a Unimed de Goiânia.

Fundamentada nos princípios éticos que norteiam a prática médica, a Unimed deu origem ao cooperativismo de trabalho médico no Brasil no ano de 1967.

De capital genuinamente nacional e constituído pela força de trabalho de 118 mil médicos cooperados, o Sistema Unimed atua em 84% do território brasileiro por meio de 340 cooperativas, atuando com foco na promoção da saúde e na responsabilidade social e com respeito à sustentabilidade e à valorização do ser humano.

O Sistema Unimed faz a diferença, e já alcançou a liderança no mercado pela qualidade da assistência médico-hospitalar-laboratorial-preventiva prestada aos seus mais de 19 milhões de clientes distribuídos em praticamente todo o território nacional, fortalecendo o compromisso com a geração de trabalho e renda para os médicos associados.

A primeira Unimed foi fundada há 56 anos, em Santos (São Paulo) e, neste ano de 2023, a Unimed Goiânia comemorou 45 anos de existência, estes pautados no exercício ético e humanizado da medicina, prestando uma assistência de qualidade à saúde aos seus mais de 383 mil clientes.

A Cooperativa adota como princípios essenciais o desenvolvimento sustentável da sociedade, a preservação dos recursos ambientais e culturais e o respeito à diversidade, reforçando a sua identidade de empresa cooperativa cidadã, com um modelo de gestão transparente e socialmente responsável.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. Sérgio Baiocchi Carneiro - Presidente do Conselho
Dr. Alano Ribeiro de Queiroz Filho - Conselheiro de Administração
Dr. Diolindo dos Santos Freire Neto - Conselheiro de Administração
Dr. Frederico Moraes Xavier - Conselheiro de Administração
Dra. Marcela Regina Araújo - Conselheira de Administração
Dra. Maria Luiza Rebelo Pinheiro de Lemos Vieira - Conselheira de Administração

DIRETORIA EXECUTIVA

Dr. Sérgio Baiocchi Carneiro - Diretor Presidente
Dr. César Vilela Nunes - Diretor Administrativo e Financeiro
Dra. Lorena de Castro Diniz - Diretora de Provimento e Saúde
Dr. Pedro José de Santana Júnior - Diretor de Mercado
Dr. Ricardo Esperidião - Diretor de Operações
Dr. Weimar Canguçu Barroso de Queiroz - Diretor de Planejamento e Governança

CONSELHO DE ESPECIALIDADES

Dr. Alexandre Marchiori de Jesus - Coordenador

CONSELHO FISCAL

Dr. Eduardo Santos Lopes Pontes - Conselheiro Fiscal Efetivo
Dr. Gilson Cassem Ramos - Conselheiro Fiscal Efetivo
Dra. Letícia Mara Conceição Aires Gonçalves - Conselheira Fiscal Efetivo
Dr. Geraldo Silva Queiroz - Conselheiro Fiscal Suplente
Dr. João Moreira Júnior - Conselheiro Fiscal Suplente
Dr. Juliano Ricardo Santana dos Santos - Conselheiro Fiscal Suplente

COMISSÃO ORGANIZADORA

Dra. Maria Luiza Rebelo Pinheiro de Lemos Vieira - Conselheira de Administração
Dr. Ricardo Esperidião - Diretor de Operações

**CRONOGRAMA DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E CADASTRO
PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED GOIÂNIA – EDITAL 001/2023**

DATA	DESCRIÇÃO
Dia 13/09/2023	Publicação do edital nº 001/2023.
Dia 13/09/2023 às 10h ao dia 26/09/2023 às 17h	Período de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo no site da Faculdade Unimed, por meio do link www.faculdadeunimed.edu.br , com geração de senha para a participação dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Goiânia, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo e o Código de Ética Médica. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva Escrita. A entrega de todos os documentos obrigatórios descritos no item 4.1.1. deste edital para a homologação da Inscrição e Prova de Títulos será somente por meio da plataforma DocuSign (<i>link fornecido pela Unimed Goiânia após a quitação da taxa de inscrição pelo candidato</i>).
Dia 27/09/2023	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição.
Dia 30/09/2023 às 23h59m59s	Término do prazo para conclusão dos cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed, mencionados nos itens 3.15, 3.15.1, 3.15.2, 3.15.3 deste Edital.
Dia 10/10/2023	Confirmação das inscrições regulares, via e-mail individual de cada candidato, bem como o retorno com devida justificativa sobre aquelas que foram indeferidas.
Do dia 10/10/2023 ao dia 13/10/2023, às 17h	Prazo para interposição de recursos das inscrições indeferidas. (<i>Vide item 11.3 deste edital</i>)
Dia 17/10/2023	Solicitação de necessidades especiais.
Dia 18/10/2023	Publicação, no site da Faculdade Unimed, por meio do link www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da prova objetiva, e seus respectivos ensalamentos.
Dia 24/10/2023	Realização da Prova Objetiva Escrita, das 8h30 às 11h30. (<i>Feriado em Goiânia</i>)
Dia 25/10/2023	Publicação do gabarito da Prova Objetiva Escrita.
Dia 10/11/2023	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública da Prova e dos Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do Dia 10/11/2023 ao dia 14/11/2023, às 17h	Prazo para interposição de recurso referente à pontuação obtida. (<i>Vide item 11.3 deste edital</i>)
Dia 28/11/2023	Publicação do gabarito definitivo.
Dia 30/11/2023	Publicação da classificação final, no site da Faculdade Unimed, por meio do link www.faculdadeunimed.edu.br , após apreciação dos recursos.
Dias 01 e 02/12/2023	Realização do Curso de Acolhimento promovido pela Unimed Goiânia.

Do dia 05/12/2023 ao dia 13 /12/ 2023	Apresentação da documentação descrita neste Edital pelos aprovados no Processo Seletivo.
Dia 14/12/2023	Homologação dos nomes dos candidatos aprovados pelo Conselho de Administração.
Do dia 15/12/2023 ao dia 19/12/2023	Integralização das quotas-partes e assinatura da ficha de matrícula pelo novo cooperado.
IMPORTANTE: As datas apresentadas e/ou outros assuntos pertinentes poderão sofrer alterações. Fica sob a responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed, por meio do link www.faculdadeunimed.edu.br .	

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E CADASTRO PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED GOIÂNIA – EDITAL 001/2023

A Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico, doravante denominada Unimed Goiânia, rege-se pela Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, pela legislação complementar e pelo seu Estatuto Social, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Baiocchi Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Público de Seleção e Cadastro para Admissão de Novos Cooperados por meio de Prova e Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro social, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência:

Abadia de Goiás, Adelândia, Americano do Brasil, Anicuns, Aparecida de Goiânia, Araçu, Aragoiânia, Amorinópolis, Arenópolis, Aurilândia, Avelinópolis, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Britânia, Buriti de Goiás, Caldazinha, Campestre de Goiás, Caturai, Cachoeira de Goiás, Caiapônia, Cezarina, Córrego do Ouro, Cromínia, Damolândia, Diorama, Doverlândia, Fazenda Nova, Firminópolis, Goianira, Cidade de Goiás, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Itauçu, Iporá, Israelândia, Itapirapuã, Ivolândia, Jandaia, Jaupaci, Jussara, Leopoldo de Bulhões, Matrinchã, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Mossamedes, Nazário, Nova Veneza, Novo Brasil, Palestina de Goiás, Palminópolis, Palmeiras de Goiás, Petrolina de Goiás, Piranhas, Sanclerlândia, Santa Bárbara de Goiás, Santa Fé de Goiás, São João da Paraúna, Santo Antônio de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, São Luiz do Norte, São Luiz de Montes Belos, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás, Trindade, Turvânia e Varjão.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma sociedade de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa, nas Especialidades/Áreas de Atuação disponibilizadas neste edital, deverá atender as condições e pré-requisitos dispostos neste Edital, no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Goiânia.
- 1.4 Não poderão participar do Processo Seletivo os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Goiânia.
- 1.5 Os médicos ex-cooperados, demitidos, eliminados ou excluídos do quadro social da Unimed Goiânia e que ainda não tenham sido submetidos aos trâmites previstos no Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa para nova admissão, deverão assinar a declaração do Anexo V, no ato de sua inscrição neste processo.
- 1.6 Para os médicos que exerçam a atividade (na Especialidade/Área de Atuação) em serviço próprio e/ou em rede credenciada utilizando, ou necessitando utilizar, arsenal propedêutico/medicina armada, constitui condição de ingresso e de permanência a submissão aos regimentos administrativos de atuação e remuneração da Unimed Goiânia.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas abaixo elencadas, conforme a necessidade da Cooperativa, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – CFM,

através da Resolução CFM nº 2.330/23, que homologou a Portaria CME nº 1/2023, publicada no D.O.U de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, página 112, abaixo relacionadas.

2.2 Observando os artigos 11, 14 e 17 da **Resolução CFM Nº 2.148/2016** publicada no D.O.U., 03 ago. 2016, seção I, p. 99), que dispõe sobre a homologação da Portaria CME nº 01/2016, que disciplina o funcionamento da **Comissão Mista de Especialidades (CME)**, composta pelo Conselho Federal de Medicina (**CFM**), pela Associação Médica Brasileira (**AMB**) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (**CNRM**), que normatiza o reconhecimento e o registro das **Especialidades médicas e respectivas Áreas de Atuação no âmbito dos Conselhos de Medicina**.

2.3 Quadro de Vagas

E/A*	Especialidade/Área de Atuação	Vagas
A02	ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIATRICA	2
A04	ATENDIMENTO AO QUEIMADO	2
A06	CARDIOLOGIA PEDIATRICA	3
A08	CIRURGIA CRANIO MAXILO FACIAL	2
A18	ENDOCRINOLOGIA PEDIATRIA	6
A25	GASTROENTEROLOGIA PEDIATRICA	2
A40	NEFROLOGIA PEDIATRICA	3
A43	NEUROLOGIA PEDIATRICA	6
A49	PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	4
A52	PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	6
A56	REUMATOLOGIA PEDIATRICA	2
E01	ACUPUNTURA	2
E02	ALERGIA E IMUNOLOGIA	3
E04	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR	3
E05	CARDIOLOGIA	8
E06	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	2
E07	CIRURGIA DA MÃO	2
E08	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	1
E09	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	4
E10	CIRURGIA GERAL	6
E11	CIRURGIA ONCOLOGICA	3
E12	CIRURGIA PEDIÁTRICA	4
E13	CIRURGIA PLÁSTICA	2
E14	CIRURGIA TORÁCICA	2
E16	CLÍNICA MÉDICA	10
E17	COLOPROCTOLOGIA	4
E18	DERMATOLOGIA	6
E19	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	10
E20	ENDOSCOPIA	1

E21	GASTROENTEROLOGIA	4
E22	GENÉTICA MÉDICA	2
E23	GERIATRIA	8
E24	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	14
E25	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	4
E27	INFECTOLOGIA	8
E28	MASTOLOGIA	2
E30	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2
E33	MEDICINA ESPORTIVA	2
E34	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	2
E37	MEDICINA NUCLEAR	1
E39	NEFROLOGIA	6
E40	NEUROCIRURGIA	4
E41	NEUROLOGIA	6
E42	NUTROLOGIA	2
E43	OFTALMOLOGIA	4
E44	ONCOLOGIA CLÍNICA	3
E45	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	8
E46	OTORRINOLARINGOLOGIA	4
E47	PATOLOGIA	1
E48	PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL	1
E49	PEDIATRIA	16
E50	PNEUMOLOGIA	6
E51	PSIQUIATRIA	16
E52	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	3
E53	RADIOTERAPIA	2
E54	REUMATOLOGIA	5
E55	UROLOGIA	3
	TOTAL DE VAGAS	250

*E = Especialidade / *A = Área de Atuação

- 2.3.1 Os cooperados aprovados neste processo seletivo não poderão se recusar a atender os beneficiários encaminhados pela cooperativa nos prazos previstos pela RN n.º 566/2022 da ANS, a qual o candidato declara conhecer, sob pena de enquadramento nas penas do Estatuto Social, mediante processo técnico-administrativo visando apurar os casos de descumprimento desta disposição, garantido o contraditório e ampla defesa. Não será admitida como justificativa a mera alegação de indisponibilidade de agenda, a ser apurada no competente processo administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, nisto incluindo o limite de vagas para a especialidade a que pretende concorrer, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Goiânia, tais como o seu Estatuto Social e Regimento Interno, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 3.2.** O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na especialidade/área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 3.3.** A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 3.4.** Após o preenchimento da ficha de inscrição, onde o candidato informará todos os dados solicitados, o mesmo será redirecionado para a página de finalização da inscrição no Processo Seletivo.
- 3.5.** A Faculdade Unimed enviará comunicados via e-mail conforme cronograma, aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 3.6.** O período de inscrição será a partir do dia 13 (treze) de setembro às 14h ao dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 às 17h, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 3.7.** O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no período entre o dia 13 (treze) de setembro às 14h ao dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2023, sendo as formas de pagamento: CARTÃO DE CRÉDITO, PIX ou BOLETO (*este por meio de Internet Banking ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas*).
- 3.8.** A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 3.9.** O pagamento da taxa de inscrição, implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição neste Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital, bem como do Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Goiânia.
- 3.10.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 3.11.** A inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.12.** Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 3.13.** Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 3.8 deste Edital.
- 3.14.** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.15.** Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 3.15.1.** O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o 30 (trinta) de setembro de 2023 às 23h59m59s.
- 3.15.2.** O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação. O candidato deverá baixar os dois certificados, e caso seja classificado, anexá-los na documentação de cooperação, conforme item 12.6.1 letra “a” deste Edital 001/2023.
- 3.15.3.** A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 3.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão anterior ao dia 13 (treze) de setembro de 2023 e posterior ao dia 30 (trinta) de setembro de 2023 às 23h59m59s, não serão considerados para fins de continuidade do processo.
- 3.16.** A Unimed Goiânia e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 3.4 deste Edital, o candidato deverá **preencher e assinar os Anexos I e II**, fotocopiar e postar via DocuSign (link fornecido pela Unimed Goiânia) juntamente com os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição e para pontuação na Prova de Títulos (item 9 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Goiânia, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

4.1.1. Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato ao assinar o Anexo I, sem exceção:

- a) 1 (uma) foto 3x4;
- b) Cópia do diploma de graduação em medicina;
- c) Cópia da carteira do CREMEGO - Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- d) Certificado de título de Especialista/Área de Atuação, Registro de Qualificação da Especialidade - (RQE) emitido pelo CREMEGO - Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, nos precisos termos *dos itens 2.1 e 2.2 deste Edital*. *(No caso de Declaração do CREMEGO, solicitar que no corpo da declaração esteja expressa a data da concessão do RQE);*
- e) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CREMEGO - Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- f) Cópia da certidão de ética emitida pelo CREMEGO - Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- g) Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- h) Cópia do CPF;
- i) Anexo III assinado (quando for o caso).

4.1.2. Para a pontuação na Prova de Títulos, item 9, serão computados os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato ao assinar o Anexo II:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC. (no máximo 1)
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC. (no máximo 1)
- c) Título de Residência Médica da Especialidade/ Área de Atuação pleiteada. (no máximo 1)
- d) Título da AMB da Especialidade/ Área de Atuação pleiteada. (no máximo 1)
- e) Experiência na Especialidade/Área de Atuação, comprovado por documento RQE registrado no CRM/GO. (no máximo 10 (dez) anos)
- f) Comprovação de ter sido cooperado em alguma singular do Sistema Unimed. (no máximo 1)
- g) Comprovação de ter sido cooperado em outro ramo de cooperativa. (no máximo 1)

Parágrafo único. O Título de especialista para especialidade ou área de atuação escolhida na inscrição deste certame, será utilizado para efeito de pontuação na prova de Títulos.

4.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 devem ser escaneados no formato PDF e encaminhados através da plataforma DocuSign

(link fornecido pela Unimed Goiânia) até o dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 da seguinte forma:

Título: “Processo de Seleção Pública Unimed Goiânia – Documentos para inscrição em Prova de Títulos 2023”.

- Nome completo do candidato.
- Especialidade/área de atuação pretendida.
- Número de inscrição do candidato (encaminhado via SMS, juntamente com o link para pagamento, após o preenchimento do formulário de inscrição).

4.3 Considerando que os documentos definidos no item 4.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 9 deste Edital.

4.4 **Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas, e outra data de entrega de documentação, senão a descrita no item 4.2 acima, inclusive, nos casos de recursos para deferimento de participação do candidato neste certame.**

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

5.1.1. Habilitação para a Prova Objetiva Escrita que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br:

- Lei 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
- Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Goiânia.
- Ética Médica.
- Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo, Sistema Unimed e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)” e “Formação de Cooperados”.
- Questões técnicas abordando a Especialidade/Área de Atuação pretendida neste Processo.

5.1.2 Os cursos à distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.

5.1.3 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 5.1.1.

5.1.4 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 4.1.1 e 4.1.2).

5.1.5 Participação no Curso de Acolhimento que será promovido pela Unimed Goiânia que objetivará esclarecer as legislações que disciplinam o funcionamento das sociedades cooperativas e das operadoras de planos de assistência à saúde, bem como as normas internas de funcionamento da cooperativa. A data, horário e forma de realização serão comunicados, tempestivamente, pela Unimed de Goiânia.

5.1.6 Apresentação de documentos conforme item 12.6.1 bem como subscrição e integralização das quotas-partes.

6 DOS CURSOS E DA PROVA OBJETIVA

6.1. Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato após a confirmação da respectiva inscrição (*preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição*), do dia 13 (treze) de setembro ao dia 30 (trinta) de setembro de 2023 às 23h59m59s.

6.2. A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato

emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva.

6.3. A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
- Lei 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. - Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Goiânia. - Ética Médica. - Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo, Sistema Unimed e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)” e “Formação de Cooperados”. - Questões técnicas abordando a Especialidade/Área de Atuação pretendida neste Processo.	40	70

6.4 A Prova Objetiva Escrita será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

6.5 A Prova Objetiva Escrita terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 6.3 deste Edital, com pontuação total de 70 (setenta) pontos.

6.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com os itens 3.15, 3.15.1, 3.15.2, deste Edital, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 4.1.1) e Prova de Títulos (item 9), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicado, no dia 18 (dezoito) de outubro de 2023, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, a relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da prova, bem como o local, horário e ensalamento.

6.7 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.org.br ou com a Unimed Goiânia pelo telefone/WhatsApp (62) 3216-8306, opção 16.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Goiânia/GO, no dia **24 (vinte e quatro) de outubro de 2023**, com início às **8h30m**. (O local onde será aplicada a prova objetiva, presencial, compatível com os protocolos de segurança sanitária decretados pelo município, observando o número de participantes, será informado aos candidatos aptos a participarem da mesma, no dia 18 (dezoito) de outubro de 2023 no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br).

7.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.

7.3 As portas de acesso ao local onde será realizada a prova escrita serão **fechadas às 8h15m** (oito horas e quinze minutos), obedecidas às normas de segurança sanitária decretadas pelo município, respeitando os protocolos sanitários do mesmo.

- 7.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.
- 7.5 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 7.4.
- 7.6 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 7.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 7.7 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 7.8 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. **Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.**
- 7.9 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 7.10 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 7.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 7.12 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos que não acertaram o gabarito.
- 7.13 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 7.4 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
- 7.14 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.
- 7.15 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 7.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.17 O caso citado no item 7.16, inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como outros casos de amamentação e emergência, devem ser comunicados até o dia 17 (dezesete) de 2023 à Faculdade Unimed pelo telefone 0800 70 21 301, opção 8.
- 7.18 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e

viabilidade do pedido pela Faculdade Unimed.

8 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A pontuação da Prova Objetiva Escrita será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

8.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva Escrita (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova, assim distribuídas:

8.2.1 As questões de números 1 a 30 da Prova Objetiva Escrita versando sobre a Lei 5.764, de 16/12/1971, o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Goiânia, Ética Médica, e o Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo, Sistema Unimed e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)” e “Formação de Cooperados”, terão peso 2 (dois) pontos, valendo no total 60 (sessenta) pontos.

8.2.2 As questões de números 31 a 40 da Prova Objetiva Escrita abordando as técnicas da Especialidade/Área de Atuação pretendida neste Processo, terão peso 1 (um) ponto, valendo no total 10 (dez) pontos.

8.2.3 O somatório dos pontos da Prova Objetiva Escrita será de 70 (setenta) pontos.

8.2.4 O candidato deverá alcançar, separadamente, no mínimo 60% (sessenta por cento) nas questões de 1 a 30, e no mínimo 60% (sessenta por cento) nas questões de 31 a 40.

8.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 10 (dez) de novembro de 2023.

8.4 Após a análise de eventuais recursos e, divulgado o Gabarito definitivo no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2023, será divulgada a convocação dos candidatos classificados, para o curso que será promovido pela Unimed Goiânia que objetivará esclarecer as legislações que disciplinam o funcionamento das sociedades cooperativas e das operadoras de planos de assistência à saúde, bem como as normas internas de funcionamento da cooperativa, conforme exige o § 4º do artigo 15 do Estatuto Social.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação	Diploma de Mestrado (em área médica). No máximo 1 (um)	03 (três) pontos	08 (oito) pontos
	Diploma de Doutorado (em área médica). No máximo 1 (um)	05 (cinco) pontos	
	Residência médica pelo MEC na Especialidade/ Área de Atuação pleiteada. No máximo 1 (um)	03 (três) pontos	03 (três) pontos
	Título pela AMB na Especialidade/ Área de Atuação pleiteada. No máximo 1 (um)	03 (três) pontos	03 (três) pontos

Experiência Profissional na Especialidade	Atuação na Especialidade/Área de Atuação pleiteada - 01 (um) ponto a cada ano contados a partir da data do registro da Especialidade/ Área de Atuação no CREMEGO até a data da publicação deste Edital.	Máximo de 10 (dez) anos	10 (dez) pontos
Experiência no Cooperativismo	Participação em Cooperativas do Sistema Unimed. No máximo 1 (um)	03 (três) pontos	03 (três) pontos
	Participação em outras Cooperativas, desde que, na data da sua inscrição, seja ou tenha sido cooperado, no mínimo, por dois anos completos. No máximo 1 (um)	03 (três) pontos	03 (três) pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		30 (trinta) pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva Escrita		70 (setenta) pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem) pontos	

9.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

9.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

9.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

9.6 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.

9.6.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC, não serão aceitos.

9.7 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC - Ministério de Educação ou atestados por este.

9.8 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.

9.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax ou outras formas não previstas neste Edital.

9.10 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.

9.11 Não será pontuado o certificado da especialidade/área de atuação para a qual o candidato não se inscreveu.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Somente serão classificados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva Escrita, sendo eliminados aqueles

que não atingirem a referida pontuação, atendidos ainda, os demais critérios estabelecidos neste edital.

- 10.2. A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva Escrita + Prova de Títulos).
- 10.3. O resultado do presente Processo Seletivo é válido pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação do seu resultado, ou até que publicado edital que o revogue ou substitua, total ou parcialmente, o menor.
- 10.4. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 10.4.1. Obter maior pontuação na Prova de Títulos;
 - 10.4.2. Detiver maior tempo de registro na especialidade/área de atuação pretendida;
 - 10.4.3. Obter a maior pontuação na Prova Objetiva;
 - 10.4.4. Maior tempo de atividade em cooperativa;
 - 10.4.5. Maior idade.

11 DOS RECURSOS

- 11.1. O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será do dia 09 (nove) de outubro de 2023 ao dia 13 (treze) de outubro de 2023, às 17 horas. Obs.: não serão aceitas, em hipótese nenhuma, anexar cópias de documentos não apresentados na data estipulada neste Edital (de acordo com itens 4.1 e 4.2)
- 11.2. O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva Escrita e Prova de Títulos será do dia 10 (dez) de novembro 2023 ao dia 14 (quatorze) de novembro de 2023, às 17 horas. Obs.: não serão aceitas, em hipótese nenhuma, anexar cópias de documentos não apresentados na data estipulada neste Edital (de acordo com itens 4.1.1 e 4.1.2)
- 11.3. Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme **Anexo IV** deste edital e protocolados pessoalmente na Unimed Goiânia (Departamento de Relacionamento com o Cooperado - 9º andar), Praça Gilson Alves de Souza, 650 - St. Bueno, Goiânia – GO, 74210-250.
- 11.4. Será considerada, para todos os efeitos, a data do envio como termo prescricional.
- 11.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição nesse processo, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 11.6. A Banca Examinadora constitui-se última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 11.7. Se o exame de recurso resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 11.8. Não será aceito recurso, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 11.9. A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Faculdade Unimed ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 11.10. Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Nos termos do Artigo 8º do Estatuto Social, não será permitido ao interessado concorrer a mais de uma especialidade ou área de atuação, ou delas fazer acréscimo em período inferior a 2 (dois) anos contados da data da sua cooperativização.
- 12.2 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Goiânia, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Curso de Acolhimento (vide item 12.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 12.3 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Acolhimento, onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Admissão.
- 12.4. Serão admitidos os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 12.4.1 For aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por Especialidade/Área de atuação. Os candidatos aprovados serão cooperativados obedecendo-se a ordem de classificação.
- 12.4.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Goiânia.
- 12.4.3 Participar do Curso de Acolhimento destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Goiânia.
- 12.4.3.1 O referido Curso de Acolhimento acontecerá entre nos dias 1º e 02 de dezembro de 2023. A divulgação das turmas, respectivas datas e local será feita por meio do e-mail cadastrado na inscrição.
- 12.4.3.2 Para o Curso de Acolhimento acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à admissão.
- 12.5 Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Admissão.
- 12.5.1 Conforme disposto no Estatuto Social da Unimed Goiânia, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para pagamento à vista.
- 12.5.2 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa e permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas nesse Edital, bem como comprovação do pagamento total da integralização das quotas-partes.
- 12.6 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis, em especial responsabilização criminal.
- 12.7 Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Acolhimento previsto no item 12.4.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua admissão junto à Unimed Goiânia:
- 12.7.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, (documentos obrigatórios) para cooperativização no período de 5 a 13 de dezembro de 2023 **sem exceção:**
- a) Certificados dos dois cursos de cooperativismo – (on line) oferecido pela Faculdade Unimed no período de 1º/09 ao dia 27/09/2023;

- b) Proposta de Admissão no quadro de cooperados da **Unimed Goiânia** com a assinatura de 2 (dois) médicos cooperados há, no mínimo, 5 (cinco) anos.
- c) Declaração de ciência e concordância com o Estatuto Social da **Unimed Goiânia**.
- d) Ciência e concordância com os termos no presente **EDITAL**.
- e) 1 (uma) foto 3x4 recente.
- f) Documentos de identificação pessoal do interessado:
 - I. Documento de Identidade.
 - I. CPF.
 - II. Certidão de Casamento.
 - III. Comprovante de residência.
- g) Diploma de médico.
- h) Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou certificado de conclusão da residência médica reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), na especialidade ou área de atuação pleiteada.
- i) Comprovante do registro da especialidade médica/área de atuação de interesse emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (CRM-GO).
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em nome da Pessoa física/CPF do médico registrado no DATASUS.
<http://cnes.datasus.gov.br>
- k) Certidão ou declaração de quitação de débitos emitida pelo CRM-GO.
- l) Certidão atualizada do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (CRM-GO), em nome do interessado, informando inexistir penalidade aplicada em razão de sua conduta ético-profissional.
- m) Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual no INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
(Maiores detalhes em <http://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/index.xhtml>)
- n) Certidão Negativa de Débitos do ISS (Imposto Sobre Serviços - Prefeitura Municipal de Goiânia).
(Maiores detalhes em <https://www.goiania.go.gov.br/asp/certidao/cer03f.asp>)
- o) Comprovante de residência na área de ação da **Unimed Goiânia**.
- p) Alvará da Vigilância Sanitária atualizado em 2023, em nome do médico ou do local/consultório onde será prestado o atendimento (cópia simples).
- q) Qualificação cadastral – E-SOCIAL
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- r) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- s) Atestado de antecedentes criminais (documento original - validade 1 (um) mês);
- t) Certidão negativa de protestos (documento original - validade 1 (um) mês);
- u) Certidão negativa de distribuições de ações criminais - fórum (documento original - validade 1 (um) mês);
- v) Em atenção à Resolução Normativa nº 405 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato poderá trazer, comprovante de cadastro no Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária - NOTIVISA, para divulgação de qualificação junto ao Guia Médico.
- w) Formulários Unimed preenchidos (benefícios e informações).

12.7.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados e documentos obrigatórios, o candidato será eliminado.

12.7.3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula.

- 12.8 O candidato, classificado no processo seletivo e que ingressar como cooperado, deverá prestar assistência aos beneficiários na especialidade/área de atuação para a qual foi admitido durante sua permanência no quadro da cooperativa, ficando impedido de interromper e/ou restringir o atendimento sem motivo justificado.

- 12.9 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 12.10 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.11 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 12.12 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br
- 12.13 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Goiânia, por meio de Edital ou correspondência.
- 12.14 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para quaisquer uma das etapas previstas.
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado.
 - Não atender e/ou infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 12.15 A Unimed Goiânia e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.16 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados por meio de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site www.faculdadeunimed.edu.br.
- 12.17 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, por meio do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), e pela Internet, por meio do site www.faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Goiânia a prestação de informações, por meio do seguinte contato: telefone/WhatsApp (62) 3216-8306, opção 16.
- 12.18 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Goiânia após o término do certame. A Unimed Goiânia não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 12.19 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 12.20 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos em conformidade com as normas internas da Cooperativa, pela administração da Unimed Goiânia e Faculdade Unimed.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Goiânia, 13 de setembro de 2023

DocuSigned by:
Sergio Baiocchi
Dr. Sérgio Baiocchi Carneiro
Diretor Presidente

**PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E CADASTRO PARA
ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS - UNIMED GOIÂNIA**



ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 001/2023

Nome Completo do Candidato

CREMEGO:

Especialidade Pretendida (conforme edital item 2)

Instituição de origem: Curso/Habilitação

Data de conclusão

Município de atuação

Portador de necessidades especiais

() Sim () Não - Especifique: inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Mãe Lactante () Sim () Não

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexados)

SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/UG
	1 (uma) foto 3x4	
	Cópia do diploma de graduação em medicina	
	Cópia da carteira do CREMEGO	
	Cópia da Carteira de Identidade-CIC	
	Cópia do CPF	
	Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás -CREMEGO- (RQE). Obs: se o CREMEGO fornecer declaração, solicitar que esteja expressa no corpo da mesma a data da concessão do mesmo.	
	Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CREMEGO	
	Cópia da certidão de Ética emitida pelo CREMEGO	
	Anexo III (se for o caso)	
	Anexo V (se for o caso)	
	Análise do deferimento:	

☐ Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2023, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Goiânia, ____ de _____ de 2023

CREMEGO_____

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

**PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E CADASTRO PARA
ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS
GOIÂNIA**



UNIMED

ANEXO II - Avaliação Curricular

Edital 001/2023

Nome Completo do Candidato:			NºCREMEGO:		
Especialidade:					
A. Título de Mestrado valor de 03 (três) pontos e Doutorado valor de 05 (cinco) pontos, ambos na Área da Medicina (se tiver o dois o MÁXIMO = 08 (oito) pontos.			Nº Doc Anexados	Uso FU	
				Pontos	Doc.
1	Diploma de Mestrado - no máximo 1 (um)				
2	Diploma de Doutorado - no máximo 1 (um)				
B. Tempo de Exercício na Especialidade - 10 anos completos - Valor 01 (um) ponto cada ano -MÁXIMO: 10 Pontos			Nº Doc Anexados	Pontos	Doc.
1	Nº de anos completos de exercício na Especialidade/Área de Atuação, contados a partir da data de registro (RQE) no CREMEGO até data de publicação deste Edital				
C. Registro de Residência Médica na especialidade/ área de atuação que está concorrendo: 03 (três) pontos - no máximo 1 (um)					
D. Registro na AMB na especialidade/ área de atuação que está concorrendo: 03 (três) pontos - no máximo 1 (um)					
E	Comprovação de ter sido cooperado em alguma singular do Sistema Unimed. 03 (três) pontos - no máximo 1 (um)				
F	Comprovação de ter sido cooperado outro ramo de cooperativa: 03 (três) pontos - no máximo 1 (um)				
Total de Pontos:					
Goiânia , ____ de _____ de 2023					
Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação					

**PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E CADASTRO PARA
DE NOVOS COOPERADOS**

**ADMISSÃO
UNIMED GOIÂNIA**



ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2023

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo (Candidato)

CREMEGO:

Especialidade Escolhida (Item 2 Edital)

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

1 - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Tipo de deficiência: especifique (inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Quais são as condições especiais necessárias?

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

3. OUTROS (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.

c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa do médico acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.

d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Goiânia até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Goiânia, ____ de _____ de 2023

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E CADASTRO PARA
ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED
GOIÂNIA



Anexo IV - Recurso das Inscrições e da Prova Objetiva

NOME COMPLETO	Nº CREMEGO:
Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital	Edital 001/2023

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E CADASTRO PARA
ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED
GOIÂNIA



Anexo IV - Recursos Prova de Títulos

NOME COMPLETO	Nº CREMEGO:	
ESPECIALIDADE:		
Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital	Edital 001/2023	
Itens	Pontuação	Pontuação a ser revisada
Pontuação Candidato após revisão:		

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E CADASTRO PARA
ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS
UNIMED GOIÂNIA

EDITAL 001/2023

ANEXO V

Declaração Ex-Cooperado da Unimed Goiânia

Eu, _____ sob o CRM/GO de n.º _____,

ex-cooperado(a) da Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico até _____, DECLARO, para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento de que, nos termos dos Artigos 21 do seu Estatuto Social, o meu reingresso à Cooperativa está condicionado à aprovação do seu Conselho de Administração, nos casos de demissão e exclusão, ou da Assembleia Geral, após o período de 04 (quatro) anos, no caso de eliminação, bem como do cumprimento das mesmas obrigações exigidas aos demais interessados que a ela se cooperarem, termos aos quais me obrigo sem nada ter a opor. Por ser expressão da verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor.

Goiânia, ____ de _____ de 2023

Assinatura do declarante